



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **677**  
DECISÃO: Nº PL **55/2019**  
Processo: **1050168/2016**  
Interessado: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
Assunto: Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova o arquivamento do processo, com base no parecer do relator, com abstenções dos Conselheiros Eng. Civ. **Suenne da Silva Barros**, Eng. Civ. **Luiz de Gonzaga Silva** e Eng. Civ. **João Paulo Neto**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **677**, de 08 de abril de 2019, considerando o recurso interposto pela interessada, acerca da Decisão da CEECA nº 77/2018, que manteve o auto de infração com a aplicação da penalidade máxima, devido à falta de Registro Pessoa Jurídica que exerce atividade técnica sem estar com o seu registro visado nesta jurisdição, e considerando que tal fato constitui infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66; considerando que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma tempestiva; considerando que a interessada não eliminou o fato gerador da infração; considerando a análise da documentação apresentada, considerando o parecer apresentado pelo relator, com o seguinte teor: "Trata o presente processo sobre Defesa de Auto de Infração nº 300020538/2016, contra a CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, devido à falta de Registro Pessoa Jurídica que exerce atividade técnica sem estar com o seu registro visado na jurisdição, e considerando que tal fato constitui infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66; Considerando que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma tempestiva e que a CEECA manteve o Auto de Infração. Considerando que a autuada entrou com Recurso Administrativo ao Plenário em 29/05/2018, fls de 25 a 31/90 neste processo. Analisando a Nota Fiscal nº 000.064.240, datado de 18/02/2016, emitida pela INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA, os resíduos foram transportado pela empresa NATALICIO LEMBECK ME, com endereço na Rua Professora Carmem Coelho, João Pessoa/PB, CNPJ: 15.397.093/0001-07, através do veículo Placa PF 18492 RN, contratado pela INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA e enviado para CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, localizado na Rodovia 101 norte, Km 28,5, zona rural, no município de Igarassu/PE. Parecer: De acordo com o relato acima, concluímos que a referida empresa não presta nenhum serviço no estado da Paraíba e sim recebe de terceiros os resíduos em seu estado de origem para fazer os devidos tratamentos. Somos, portanto a favor do arquivamento do referido processo. Relator: Eng. Francisco Xavier Bandeira Ventura. DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, M<sup>a</sup> DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, MARTINHO RAMALHO DE MELO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, MARCELO ANTONIO C. C. DE ALBUQUERQUE, WALDEMIR LOPES DE**

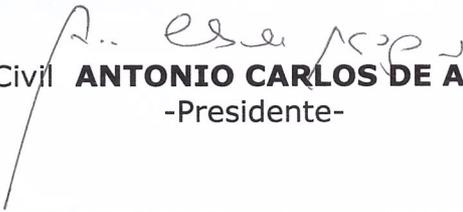


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILLAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,  
JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO  
WAGNER CAVALCANTI RAPOSO e PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO,.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de abril de 2019

Eng.Civil  **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**  
-Presidente-